



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

LEI nº 35/2016

Em 22 de junho de 2016

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS DOS LOTEAMENTOS JARDIM DOS IPÊS, JARDIM SÃO FRANCISCO E BELLA ALIANÇA” e da outras providências.

Eu Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Aliança aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica estabelecido que as ruas pertencentes ao loteamento denominado JARDIM DOS IPÊS, localizado em Nova Aliança, passam a ter as seguintes denominações:

Rua Projetada 01: ALBERTO PEREIRA

Rua Projetada 02: NATALINO MARCATO

Rua Projetada 03: ITAMAR AMADOR FERNANDES

Rua Projetada 04: CELESTRINO PATINI

Rua Projetada 05: NAYDE NOGUEIRA AYRUTH

Rua Projetada 06: SEBASTIÃO ALVES NICOLAU

Rua Projetada 07: DEVANIR FERREIRA

Rua Projetada 08 e 09 : LAIR CAMARGO VESSECHI

Parágrafo Único: A praça localizada neste Loteamento será, denominada de Praça Ex- Prefeito ALFREDO GONÇALVES DE MATOS.

Artigo 2º Fica estabelecido que as ruas pertencentes ao loteamento denominado JARDIM SÃO FRANCISCO, localizado em Nova Aliança, passam a ter as seguintes denominações:

Rua Projetada 01: ATILIO PERIN

Rua Projetada 02: PAULINO MONPEAN

Rua Projetada 03: ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

Rua Projetada 04: ANTONIO NERY

Rua Projetada 05: MANOEL TEIXEIRA DA SILVA

Rua Projetada 06: Avenida GILDO ROSA VITORIANO

Rua Projetada 07: ANTONIO DE ALMEIDA PRADO

§1: A área verde localizada neste Loteamento será, denominada de Bosque Irmãos LUCAS HENRIQUE PADOVAN e MATEUS YURI PADOVAN.

§2: O prolongamento da Rua Bady Bassitt, passa a ser denominada simplesmente de Rua Bady Bassitt.

§3 A denominação da Rua Projetada 1 – Atilio Perin – faz parte da Lei nº 13/96, de 01/07/1996, a qual fica alterada.

Artigo 3º Fica estabelecido que as ruas pertencentes ao loteamento denominado BELA ALIANÇA, localizado em Nova Aliança, passam a ter as seguintes denominações:

Via de Acesso 01: ORLANDO ROSA VITORIANO

Via de Acesso 02: IVAN DE ALMEIDA

Via de Acesso 03: BENEDITO ROSA DA SILVA

Via de Acesso 04: AVELINO FRANCISCO PITA

Via de Acesso 05: ROSA TRABOLETI POSAR

Via de Acesso 06: ROBERTO FUJIO OKITA

Via de Acesso 07: ROMILDO LONGHIN

Via de Acesso 08: ANTONIO CHAVES FERREIRA

Via de Acesso 09: NELCY PERIN CARRETA

Via de Acesso 10: IRACEMA TIGGI DE ALMEIDA

§1 – Fica Estabelecido que a praça pertencente a este loteamento se denominada de Praça HECIO PALMEIRA.

§ 2 - As reservas de área verdes serão denominadas de MANOEL FERREIRA, SANTO PASSARINI, BENTO DE LIMA MONTEIRO, PEDRO DE VITO, e GIOVANA ZANARDO PESTANA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

Artigo. 4 – O mini terminal rodoviário localizado na Praça Padre João Nolte será denominado de Mini Terminal Rodoviário JOSÉ RIBEIRO.

Artigo. 5º - A cidade das Crianças, situada defronte a Avenida João Antônio Cicutti, será denominada de Parque Cidade das Crianças MARIA TROMBINI (DONA MULATA).

Artigo. 6º - O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO instalado no Distrito de Nova Itapirema, se denominado de CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO JOSÉ JOAQUIM RAMOS.

Artigo. 7º - A ampliação feita na Unidade Básica de Saúde de Nova Itapirema receberá o nome de MANOEL GUIMARÃES.

Artigo . 8º - A praça localizada no CONJUNTO HABITACIONAL NOVA ALIANÇA C (localizado no distrito de Nova Itapirema) será denominada de Praça ARLINDO DA COSTA MACHADO

Artigo. 9º - O prédio onde esta situada a **ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMÍLIA em Nova Aliança** receberá o nome de TEREZA ANGELICA DE JESUS.

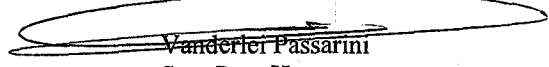
Artigo 10º - O Executivo Municipal realizara os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Artigo. 11º - Está Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 22 de junho de 2016.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.


Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos